



**LEI Nº. 1090, DE 07 DE ABRIL DE 2017**

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal  
Projeto de Lei nº 016/2017

**SÚMULA:** “ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 196 DE 27 DE MAIO DE 1996 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal 196/1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3: O FMAS será gerido pelo Secretário Municipal de Assistência Social ou/e por representante devidamente indicado através de Portaria pelo Prefeito Municipal, sobre orientação e controle do CMAS.

Art. 2º: Ressalvadas as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 196/1996, permanecerão inalterados.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Abril de 2017.

**RUBENS ROBERTO ROSA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

**Rosângela Rocha do Santos**  
Secretária Municipal de Gabinete